



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Itapeva, 28 de novembro de 2024.

### **MENSAGEM N.º 98/ 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Exceentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº.4.320/64 em seu artigo 42, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela Lei nº.5042 de 24 de abril de 2.024 que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício.”

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para a elevação do valor inicialmente previsto pela Lei 5.042/24 de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao repasse ao terceiro Setor.

Os vereadores Paulo Roberto Tarzã dos Santos e Robson Leite através dos processos 21115/2024 e 21112/2024 solicitam a alteração da emenda 329/2023 , 339/2023 e 350/2023 para o Instituto Planeta Terra para aquisição de materiais permanentes, havendo a necessidade da elevação do valor da despesa criada através da Lei acima citada.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação de dotação orçamentaria.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 185/ 2024**

**DISPÕE sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela Lei nº.5042 de 24 de abril de 2.024 que autoriza**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 66,  
III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor autorizado no artigo 1º. da Lei 5.042 de 24 de abril de 2.024, da seguinte despesa orçamentária:

Despesa	5817	
Órgão	03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	542	Controle Ambiental
Programa	6006	Meio Ambiente e qualidade de vida.
Ação	2352	Desenvolvimento Ambiental e urbano do município
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR DO CRÉDITO		R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Despesa	5633	
Órgão	11.00.00	SECRETARIA DA JUV. ESP. E LAZER
Unidade	11.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	3007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 5.000,00

Despesa	5631	
Órgão	11.00.00	SECRETARIA DA JUV. ESP. E LAZER
Unidade	11.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	3007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 10.000,00

Despesa	5651	
Órgão	03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Função	20	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Subfunção	305	MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
Programa	6006	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2377	PROTECAO DOS ANIMAIS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de novembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL